

INTERESSADO : NILTER SANCHEZ CRUZ
ASSUNTO : Equivalência de estudos realizados no exterior
RELATOR : Conselheiro FREDERICO PIMENTEL GOMES
PARECER CEE Nº 2552/74 - CSG - Aprovado em 23/10/74
Comunicado ao Pleno em 06/11/74

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO : NILTER SANCHEZ CRUZ, filha de Rafael Molina Cruz e de Pepa Sanchez, cédula de Identidade nº 7.491.887, nascida aos 14 de abril de 1956, em Catanduva, SP, residente e domiciliada em Catanduva, à Rua Manaus, nº 962, requer a este Conselho o reconhecimento de equivalência de estudos realizados no exterior a nível de conclusão de ensino do 2º grau, para fins de prosseguimento de vida escolar.

Apresenta o seguinte histórico escolar:

- a) após a conclusão do curso primário, com 4 séries, fez o curso ginasial, com 4 séries, no Instituto de Educação Estadual "Barão do Rio Branco", de Catanduva, SP,
 - b) em continuação, frequentou a 1ª, 2ª e o primeiro semestre da 3ª série do curso colegial, do Instituto de Educação Estadual "Barão do Rio Branco", de Catanduva, SP,
 - c) a seguir, frequentou de setembro de 1973 a 5 de junho de 1974, a 12ª série da Dallastown Area High School, Dallastown, Pennsylvania, EUA, onde estudou Psicologia, Sociologia, Alemão I, Inglês, Literatura Americana, Datilografia, Economia Doméstica e Educação Física. Em consequência, obteve o diploma de graduação da referida escola.
2. APRECIÇÃO : O pedido encontra apoio no Artigo 100, da Lei Federal nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, bem como em jurisprudência deste Conselho em casos semelhantes.
- O processo está instruído de acordo com as exigências da Resolução CEE Nº 19/65.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados nos Estados Unidos da América, por NILTER SANCHEZ CRUZ, a nível de conclusão do ensino do segundo grau, do sistema brasileiro de ensino.

São Paulo, 23 de outubro de 1974
a) Conselheiro Frederico Pimentel Gomes - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros:

Arnaldo Laurindo, Hilário Torloni, José Augusto Dias, José Borges dos Santos Júnior, Lionel Corbeil, Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões da CSG, em 23 de outubro de 1974

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Vice-Presidente
no exercício da Presidência